



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
<b>Identificação</b>			
<b>Número e Título do Projeto</b>			
914BRZ1144.5 Análise, desafios, necessidades e perspectivas nos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.			
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade</b>	<b>.4. N° de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília - DF
<b>.6. Vinculação no PRODOC</b>			
<p><b>Objetivo Imediato:</b> Promover o levantamento, registro e a análise dos desafios, necessidades e perspectivas do processo de implementação e de avaliação das políticas públicas educacionais para os povos indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis da Educação Básica.</p> <p><b>Resultado 1:</b> Registros sob a forma de monografias a partir de referenciais políticos, pedagógicos e conceituais, a respeito do desenvolvimento da educação escolar oferecido nos últimos anos às populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos, e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.</p> <p><b>Meta 1.1:</b> Produzir documentos técnicos especializados contendo levantamento, registro e a análise dos desafios, necessidades e perspectivas do processo de implementação e de avaliação das políticas públicas educacionais para os povos indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis da Educação Básica.</p> <p><b>Atividade 1.1.2:</b> Elaborar e validar proposta de indicadores para a aferição do impacto da presença das populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo proposição de estratégias para sua coleta e análise sistemáticas, bem como, apresentando a análise técnica da fundamentação conceitual.</p>			
<b>Objetivo da Contratação</b>			
Contratação de consultoria técnica para desenvolvimento de estudos analíticos sobre os indicadores utilizados pela SECADI, com vista a subsidiar a aferição do impacto das políticas públicas voltadas para as populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.			
<b>Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo – Coordenador			
<b>Vigência do Contrato</b>		<b>Valor Total do Contrato</b>	
10 meses		R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)	

## **2. Justificativa**

Baseada na Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996, na Constituição Federal/1988 e nos demais marcos legais e normativos da educação brasileira, o MEC busca o fortalecimento das políticas educacionais voltadas à educação intercultural para os povos indígenas, o atendimento às especificidades das populações do campo, das comunidades remanescentes de quilombos e demais povos, comunidades tradicionais e em situação de itinerância.

Tais políticas são orientadas pela SECADI, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, sendo suas políticas, concebidas a partir do princípio da transversalidade, são implementadas em articulação com as demais políticas públicas, intra e interministerial, contando com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil, incluindo os movimentos sociais.

Para um melhor delineamento do território de sua atuação nas áreas específicas que são objeto de contratação das consultorias técnicas referendadas neste TOR, cabe destacar Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, instituído pela Portaria Nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, onde são definidas suas diretrizes gerais, indicando que a política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os estados, os municípios e o Distrito Federal, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; especificando que são consideradas populações do campo, nos termos do Decreto nº 7.352, de 2010: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

Em 2013 o MEC lançou o Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas, reunindo e propondo diversas ações coordenadas por diferentes secretarias e órgãos vinculados, bem como, desenvolvidas em parceria interministerial e intersetorial. Tal Programa tem como objetivo proteger e promover os direitos dos povos indígenas à educação, por meio do fortalecimento dos Territórios Etnoeducacionais, reconhecendo e valorizando a diversidade sociocultural e linguística, a autonomia e o protagonismo desses povos, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Com foco no fortalecimento e qualificação da Educação Básica em comunidades remanescentes de quilombos, a SECADI desenvolve ações que contribuam com os

sistemas de educação, envolvendo o apoio à coordenação local na melhoria de infraestrutura, formação continuada de professores que atuam nas comunidades remanescentes de quilombos, visando à valorização e a afirmação dos valores étnico-raciais na escola e proporcionando instrumentos teóricos e conceituais necessários para compreender e refletir criticamente sobre a educação básica oferecida nas comunidades remanescentes de quilombos.

A Resolução Nº 3, de 16 de Maio 2012, apresenta diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, definindo em seu Art. 1º que as crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância deverão ter garantido o direito à matrícula em escola pública, gratuita, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença, sendo considerados crianças, adolescentes e jovens, em situação de itinerância, aqueles pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros.

Assim, reafirma-se a necessidade contratação de consultoria técnica para a análise dos indicadores existentes, elaboração e validação de novos indicadores para a aferição do impacto da presença das populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 1**

**Atividade 1-** Levantar os indicadores utilizados pela SECADI, nas áreas de educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no período de 2011 a 2014;

**Atividade 2 -** Analisar os indicadores utilizados pela SECADI, nas áreas de educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino;

**Produto 1** - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os indicadores utilizados pela SECADI, nas áreas de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no período de 2011 a 2014.

### **Atividades para a Elaboração do Produto 2**

**Atividade 1-** Levantar os indicadores utilizados pela SECADI, na área de Educação Escolar Indígena, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no período de 2011 a 2014;

**Atividade 2-** Analisar os indicadores utilizados pela SECADI, na área de Educação Escolar Indígena, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino;

**Produto 2** - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os indicadores utilizados pela SECADI, na área de Educação Escolar Indígena, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no período de 2011 a 2014.

### **Atividades para a Elaboração do Produto 3**

**Atividade 1** - Levantar os indicadores utilizados pela SECADI, na área de Educação do Campo, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando as populações do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, no período de 2011 a 2014;

**Atividade 2-** Analisar os indicadores utilizados pela SECADI, na área de Educação do Campo, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando as populações do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância;

**Produto 3** - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os indicadores utilizados pela SECADI, na área de Educação do Campo, para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando as

populações do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, no período de 2011 a 2014.

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 4**

**Atividade 1-** Analisar quantitativamente e qualitativamente a validade ou a necessidade de reconfiguração dos indicadores utilizados pela SECADI, nas áreas de educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, bem como a evolução das políticas públicas, no período de 2011 a 2014;

**Atividade 2** – Elaboração de gráficos e demonstrativos relativos aos dados coletados.

**Produto 4** - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos dados e informações sobre as políticas públicas, sua evolução e a necessidade de reconfiguração dos indicadores no âmbito das temáticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo a apresentação de gráficos e outros demonstrativos, no período de 2011 a 2014.

4. **Custo e Cronograma de Pagamento** - O custo total dos serviços de consultoria, para consultor contratado, foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, considerando a formação, tempo e complexidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso:

<b>CRONOGRAMA DE PAGAMENTO</b>		
<b>PRODUTOS</b>	<b>ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Produto 1</b> - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os indicadores utilizados pela SECADI, nas áreas de <u>Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola</u> , para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no período de 2011 a 2014.	50 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 20.500,00
<b>Produto 2</b> - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os indicadores utilizados pela SECADI, na área de <u>Educação Escolar Indígena</u> , para a aferição do impacto das políticas públicas em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no período de 2011 a 2014.	130 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
<b>Produto 3</b> - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os indicadores utilizados pela SECADI, na área de <u>Educação do Campo</u> , para a aferição do impacto das políticas públicas em todas	225 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 21.000,00

as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando as populações do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, no período de 2011 a 2014.		
<b>Produto 4</b> - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos dados e informações sobre as políticas públicas, sua evolução e a necessidade de reconfiguração dos indicadores no âmbito das temáticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo a apresentação de gráficos e outros demonstrativos, no período de 2011 a 2014.	300 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 23.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 85.000,00

## 5. Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## 6. Perfil do Consultor

### 6.1. Formação:

- Curso de **graduação**, com diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área de Ciências Sociais e Aplicadas;
- Curso de pós-graduação – **especialização** com diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área de Ciências Sociais e Aplicadas.

### 6.2. Experiência e Exigências Específicas:

5 (cinco) anos de experiência em sistematização, tratamento e avaliação de microdados populacionais e educacionais ou em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação ou políticas públicas ou em elaboração e desenvolvimento de instrumento e indicadores de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.

**6.3.** Caso o/a consultor/a não seja domiciliado em Brasília, há a previsão de realização de viagens, devido à necessidade de apresentação dos produtos, em reunião técnica, para a diretora da DPEDHUC e para a Secretária da SECADI, prevendo:

No mínimo 05 deslocamentos (ida e volta) do local de domicílio do/a consultor/a para Brasília, compreendendo 03 (três diárias) para cada deslocamento.

Para cada deslocamento deve ser preenchido o formulário de solicitação das passagens e diárias, justificando com o maior detalhamento possível a relevância da(s) viagem(s) para a realização dos trabalhos de consultoria, bem como, preencher o formulário de relatório da viagem. A UGP fornecerá os formulários, onde se deve informar a vinculação das atividades a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

## **7. Número de vagas**

1 (uma) vaga.

## **8. Localidade de Trabalho**

Brasília - DF

## **9. Processo Seletivo e Critérios**

### **10. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

Conforme obrigatoriedade do Edital deverá ser solicitada, aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional sejam encaminhadas, por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

#### **Perfil**

##### **Formação Acadêmica – Máximo de 15 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior - Graduação	3 pontos
Pós Graduação - Especialização	5 pontos
Pós Graduação - Mestrado ou Doutorado	7 pontos

##### **Experiência Profissional - Máximo de 40 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 5 (cinco) a 7 (sete) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20 pontos
De 7 (sete) a 10 (dez) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	30 pontos
Mais de 10 (dez) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	40 pontos

##### **Entrevista**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 45 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Política de Educação para a Diversidade e Inclusão desenvolvida nos programas da SECADI;	Até 15 pontos
Programas e ações – da SECADI e do MEC – implementados pela DPECIRER;	Até 15 pontos
Relato que demonstre domínio do uso de ferramentas para o tratamento, depuração e modelagem de dados e micro dados estatísticos.	Até 15 pontos



Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.